



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 201 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Trajano e Moraes, a distinção honorífica denominada “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, a pessoas físicas ou entidades não governamentais que tenham o reconhecimento do Poder Legislativo Trajanense, por sua destacada atuação, nas ações prestativas a natureza, ao meio ambiente e aos interesses ecológicos, neste Município, Estado ou País.

Art. 2º - O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente resolução será em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente entre o dia primeiro e cinco do mês de junho, considerada a semana do meio ambiente, em sessão solene, no plenário da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, em horário previamente reservado para a entrega da honraria.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar, anualmente, o nome de um (a) homenageado (a) que deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será votado em Sessão Ordinária na Câmara Municipal, até o dia 01 de abril, dois meses que antecedem a premiação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de dezembro de 2005.

Hélio Luiz Fazoli de Moraes
Presidente

Vereador Autor
Celso Bechara Fernandes